



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 6.481 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta)**, autorizado pela Lei nº 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.007. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB

3.3.90.30.00.00.1762 – MATERIAL DE CONSUMO

3.850,00

3.3.90.30.00.00.3762 – MATERIAL DE CONSUMO

1.910,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.007. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB

3.3.90.36.00.00.1762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

990,00

3.3.90.36.00.00.3762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.910,00

3.3.90.39.00.00.1762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.860,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal